



## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**EDITAL Nº 01/2025**

O Instituto Pró-Terra, com sede à Rua Áureo Burini, nº 180, Chácara Bela Vista, CEP: 17209-110 - Jaú/SP, inscrita no CNPJ sob nº 04.728.488/0001-29, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, conforme as condições estabelecidas neste edital, para contratação de empresa especializada para o empreendimento: “Água que Cai, Vida que Brota: Educação Ambiental sobre o consumo de água e uso adequado dos recursos hídricos”, conforme contrato celebrado junto ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO de nº 226/2024.

### **1. OBJETO**

1.1. O presente edital tem por objeto a contratação de empresa especializada em implantação de um sistema de captação de água da chuva na Escola Agropecuária Ismael Morato de Almeida Lara, localizada na Rodovia SP 304 - Amaury Barrozo de Souza, Km 247, em Torrinha-SP.

1.2. O fornecimento deverá atender às especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência.

### **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas que atendam às exigências do presente edital e da legislação vigente.

2.2. A participação está vedada a empresas:

- a) Que estejam sob falência, concordata ou recuperação judicial;
- b) Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer ente da Administração Pública;



c) Que possuam entre seus sócios servidores ou dirigentes da Administração Pública.

### **3. ENTREGA DOS ENVELOPES**

3.1. Os licitantes deverão apresentar dois envelopes lacrados:

- Envelope 1 – Documentação de Habilitação
- Envelope 2 – Proposta Comercial

3.2. Os envelopes deverão ser entregues na sede do Instituto Pró-Terra, até as 17h00 do dia 24 de fevereiro de 2025.

### **4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1. A licitação será julgada pelo critério de Menor Preço, conforme previsto no Art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global, desde que atenda às exigências deste edital.

4.3. Em caso de empate, será aplicado o disposto no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

### **5. HABILITAÇÃO**

5.1. Para habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021:

- a) Prova de regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa de débitos, conforme legislação vigente);
- b) Certidão negativa de falência e recuperação judicial;
- c) Declaração de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública;



## 6. PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta comercial deverá ser apresentada no Envelope 2, conforme as seguintes condições:

- a) A proposta deve conter o **CNPJ da empresa**;
- b) A proposta deve estar devidamente assinada pelo representante legal da empresa;
- c) O preço global do serviço, expresso em **reais (R\$)**, com a descrição detalhada do valor proposto para cada etapa do serviço, conforme o cronograma de execução e os preços unitários, se aplicáveis;
- d) Descrição detalhada dos serviços a serem prestados, conforme as especificações do Anexo I;

6.2. A proposta deverá estar acompanhada de uma **Declaração de Concordância**, atestando que o licitante aceita as condições do edital e do contrato, caso seja vencedor.

## 7. PRAZO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O prazo para execução do objeto será de **8 (oito) meses**, contados a partir da assinatura deste contrato ou da emissão da ordem de serviço, o que ocorrer primeiro.

7.2. O pagamento será realizado em até **10 (dez) dias úteis** após a entrega e aceitação do objeto licitado, conforme avaliação da Comissão de Acompanhamento da execução do contrato, que verificará a conformidade dos serviços prestados.

7.3. O pagamento será efetuado por meio de crédito bancário, em conta corrente da CONTRATADA indicada no momento da assinatura do contrato.



## 8. VALOR TOTAL DO CONTRATO

8.1. O valor total para execução do objeto deste edital é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, com base na legislação vigente.

9.2. O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato será o da Comarca de Jaú/SP.

**Jaú, 14 de fevereiro de 2024.**

---

**Fabiano Antonelli**  
**Presidente do Instituto Pró-Terra**



**ANEXO I**  
**IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA**

A Implantação de sistema de captação e aproveitamento de água de chuva na Escola Agrícola Ismael Morato de Almeida Lara, localizada em Torrinha/SP mais especificamente deverá ser realizado no edifício nº 5 conforme imagem abaixo:



O sistema deve ser composto por:

- Instalação de calhas;
- Instalação de filtros grosseiro para água bruta captada;
- Instalação de reservatório de descarte de primeiras águas (*first flush*);
- Instalação de reservatório para armazenamento de água;
- Instalação de bomba;
- instalação de filtro secundário para água recalçada;
- instalação de torneiras para limpeza de área como pátio e piso.



**MINUTA DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° \_\_/2025**

**PARTES CONTRATANTES:**

**CONTRATANTE:** Instituto Pró-Terra, inscrito no CNPJ sob o nº 04.728.488/0001-29, com sede na Rua Áureo Burini, nº 180, Chácara Bela Vista, Jaú/SP, CEP: 17209-110, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Fabiano Antonelli, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** [Nome da Empresa Contratada], inscrita no CNPJ sob o nº [número], com sede na [endereço], neste ato representada por seu [representante legal], doravante denominado **CONTRATADA**.

**OBJETO DO CONTRATO:**

**CLÁUSULA 1 - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a implantação de um sistema de captação de água da chuva na Escola Agropecuária Ismael Morato de Almeida Lara, localizada na Rodovia SP 304 - Amaury Barrozo de Souza, Km 247, em Torrinha-SP, conforme especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste contrato.

1.2. O fornecimento deverá atender a todas as exigências e condições estabelecidas no Edital de Licitação nº 01/2025 e nos seus respectivos anexos.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**

**CLÁUSULA 2 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

2.1. O prazo para execução do objeto deste contrato será de **8 (oito) meses**, contados a partir da assinatura deste contrato ou da emissão da ordem de serviço, o que ocorrer primeiro.

2.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, caso haja justificativa plausível apresentada pela CONTRATADA e aceitação da CONTRATANTE, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

**VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**CLÁUSULA 3 - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total deste contrato é de **(XXXX)**, que será pago à CONTRATADA de acordo com as medições e cronograma de execução.





3.2. O pagamento será realizado em até **10 (dez) dias úteis** após a entrega e aceitação do objeto licitado, conforme avaliação da Comissão de Acompanhamento da execução do contrato, que verificará a conformidade dos serviços prestados.

3.3. O pagamento será efetuado por meio de crédito bancário, em conta corrente da CONTRATADA indicada no momento da assinatura do contrato.

## **OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **CLÁUSULA 4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. A CONTRATADA se compromete a executar os serviços contratados de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital de Licitação nº 01/2025, observando os prazos e condições estabelecidos.

4.2. A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra qualificada e outros recursos necessários para a execução dos serviços, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

4.3. A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE relatórios periódicos sobre o andamento da execução do contrato e permitir a fiscalização da execução dos serviços.

4.4. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade e conformidade do serviço executado com as normas técnicas pertinentes e atender a todas as exigências legais, fiscais e trabalhistas.

### **CLÁUSULA 5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. A CONTRATANTE se compromete a fornecer à CONTRATADA todas as informações e documentos necessários à execução dos serviços contratados.

5.2. A CONTRATANTE deverá realizar o pagamento à CONTRATADA conforme as condições e prazos estabelecidos neste contrato.

5.3. A CONTRATANTE se compromete a acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, podendo, inclusive, solicitar ajustes, correções ou modificações nos trabalhos, caso sejam detectados erros ou falhas.

## **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:**

### **CLÁUSULA 6 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**



6.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste contrato serão realizados pela Comissão de Acompanhamento da Execução do Contrato, designada pela CONTRATANTE.

6.2. A CONTRATADA deverá atender a todas as solicitações e orientações da Comissão, para garantir que os serviços sejam executados de acordo com as especificações contratadas.

## **PENALIDADES:**

### **CLÁUSULA 7 - DAS PENALIDADES**

7.1. O não cumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, que incluem advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

## **RESCISÃO:**

### **CLÁUSULA 8 - DA RESCISÃO**

8.1. Este contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por motivos de interesse público, descumprimento contratual, falência ou recuperação judicial da CONTRATADA, ou por outras razões que justifiquem a rescisão.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

### **CLÁUSULA 9 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Este contrato é regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis e os termos do Edital de Licitação nº 01/2025.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Jaú/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato.

**Jaú, [data de assinatura].**

---

**Fabiano Antonelli**  
**Presidente do Instituto Pró-Terra**

---

**[Nome do Representante]**  
**[Cargo]**  
**[Nome da Empresa Contratada]**